



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONTROLE DE ZONOSE E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS PRODUTORES DO PROGRAMA NOSSO LEITE (PNL), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, consoante demanda da Administração, dos serviços necessários ao:

- ATENDIMENTO TÉCNICO AOS PRODUTORES DO PNL (PROGRAMA NOSSO LEITE) – 40 PRODUTORES;
- ATENDIMENTO NO EIXO REPRODUTIVO, SANITÁRIO, COM DETALHAMENTO DAS AÇÕES, DIAGNÓSTICO REPRODUTIVO, GESTÃO E PRODUÇÃO, CALENDÁRIO SANITÁRIO, GESTÃO DA SANIDADE E TRATAMENTO DE DOENÇAS (NÃO INCLUI TRATAMENTO EMERGENCIAL);
- FORNECIMENTO RELATÓRIOS DO ATENDIMENTO MENSAL, REGISTRO FOTOGRÁFICO E O DETALHAMENTO DAS AÇÕES;
- RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ZONOSSES;

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

OBJETIVO: 1.2 – A despesa da presente avença é de: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO – MEDICO VETERINÁRIO / OBJETIVO: ATENDIMENTO TÉCNICO AOS PRODUTORES DO PNL (PROGRAMA NOSSO LEITE) – 40 PRODUTORES, ATENDIMENTO NO EIXO REPRODUTIVO, SANITÁRIO, COM DETALHAMENTO DAS AÇÕES, DIAGNÓSTICO REPRODUTIVO, GESTÃO E PRODUÇÃO, CALENDÁRIO SANITÁRIO, GESTÃO DA SANIDADE E TRATAMENTO DE DOENÇAS (NÃO INCLUI TRATAMENTO	MES	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

AAO



EMERGENCIAL), FORNECENDO RELATÓRIOS DO ATENDIMENTO MENSAL, REGISTRO FOTOGRÁFICO E O DETALHAMENTO DAS AÇÕES, ALÉM DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE				
--	--	--	--	--

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, profissionais do ramo, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Senador Pompeu-CE, 14 de Maio de 2021.

ANTONIA MARTA DE SOUZA

Ordenador de Despesas da

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE